

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

Processo SEI: 1020.2021/0010174-8  
**Interessado:** MMD COMERCIO DE PNEUS - EIRELI  
 A prorrogação de prazo de atendimento ao comuniquê-se foi concedida. Este comuniquê-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 4697-21-SP-CER e assunto **Certificado de Segurança**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

SELGTEC/GTEC-1Análise  
**PROCESSO Nº** 1020.2020/0004341-0  
**INTERESSADOS:** MAX MANNAGER PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ANTONIO ALECIO MISIUNAS  
**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**  
 Este comuniquê-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

SELGTEC/GTEC-2Análise  
**PROCESSO Nº** 1020.2020/0002489-0  
**INTERESSADOS:** ALIETE MARIA DO COUTO SILVA  
**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE (COMPLEMENTAR)**  
 Este comuniquê-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C..

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

SELGTEC/GTEC-1Análise  
**PROCESSO Nº** 1020.2020/0003270-1  
**INTERESSADOS:** MARCIA AFFONSO DE ANDRE MELO ROSIVALDO FERREIRA DE MELO  
**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**  
 Este comuniquê-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

SELGTEC/GTEC-3Análise  
**PROCESSO Nº** 1020.2020/0004291-0  
**INTERESSADOS:** KLEBER ALVES DE SOUZA  
**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**  
 Este comuniquê-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

SELGTEC/GTEC-2Análise  
**PROCESSO Nº** 1020.2020/0015292-8  
**INTERESSADOS:** DARCI ELEOTERIO DA SILVA ADRIANA DE JESUS DA SILVA  
**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**  
 Este comuniquê-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento.

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C., prorrogáveis por igual período mediante pedido no próprio Portal.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quintas-feiras, das 12:00 às 16:00, mediante agendamento eletrônico pelo site da prefeitura ou pelo telefone 3243-1263.

SELGTEC/GTEC-2Análise  
**PROCESSO Nº** 1020.2020/0005292-8  
**INTERESSADOS:** DARCI ELEOTERIO DA SILVA ADRIANA DE JESUS DA SILVA  
**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**  
 Este comuniquê-se deverá ser acessado e respondido através do Portal de Licenciamento, referente ao processo de número 1419-21-SP-SAO e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2021/0004833-2  
**Interessado:** Daniella Vidal  
 A prorrogação de prazo de atendimento ao comuniquê-se foi concedida. Este comuniquê-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 2074-21-SP-SAO e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2021/0011874-8  
**Interessado:** Esteves S/A  
 Este comuniquê-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 5708-21-SP-CER e assunto **Certificado de Segurança**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C.Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2021/0011609-5  
**Interessado:** Olinda Lourenço Ramos  
 Este comuniquê-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 5337-21-SP-ALV e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2021/0011609-5  
**Interessado:** Olinda Lourenço Ramos  
 Este comuniquê-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 5337-21-SP-ALV e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2021/0011609-5  
**Interessado:** Olinda Lourenço Ramos  
 Este comuniquê-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 5337-21-SP-ALV e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2021/0011609-5  
**Interessado:** Olinda Lourenço Ramos  
 Este comuniquê-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 5337-21-SP-ALV e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2021/0011609-5  
**Interessado:** Olinda Lourenço Ramos  
 Este comuniquê-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 5337-21-SP-ALV e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2021/0011609-5  
**Interessado:** Olinda Lourenço Ramos  
 Este comuniquê-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 5337-21-SP-ALV e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2021/0011609-5  
**Interessado:** Olinda Lourenço Ramos  
 Este comuniquê-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 5337-21-SP-ALV e assunto **Alvará para Desmembramento/ Remembramento/ Reparcelamento**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

Processo SEI: 1020.2021/0008156-9  
**Interessado:** Magno Emilio Moreira Leite  
 Este comuniquê-se deverá ser acessado e respondido através do Portal do Licenciamento, referente ao processo de número 3728-21-SP-ALV e assunto **Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova (HIS/ HMP)**. O prazo de atendimento é de 30 dias, contados a partir da data de publicação no D.O.C. Em caso dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às terças-feiras e quinta-feiras, das 12:00h às 16:00h, mediante agendamento eletrônico pelo site da Prefeitura ou pelo telefone (11) 3243-1255.

SELGTEC/GTEC-1  
**PROCESSO Nº** 1020.2020/0000356-6  
**INTERESSADOS:** EDSON DONIZETI DA SILVA LAURA DE SOUZA SILVA  
**ASSUNTO:** CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO - LEI 17.202/2019

**COMUNIQUE-SE**  
 Para prosseguir no pagamento da Outorga Onerosa do Direito de Construir, o interessado deverá acessar a seção Pagamentos do Portal de Licenciamento.

O prazo para atendimento é de 30 (trinta) dias corridos, a partir do primeiro dia útil posterior à data de publicação no D.O.C.

Em caso de dúvidas, o atendimento técnico poderá ser feito, às segundas e quartas-feiras, das 14:00 às 17:00, mediante agendamento pelo telefone 3243-1263 e 3243-1262.

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

SMUL/CAP/DPCI  
 2003-1.042.493-0 - ONE COMERCIO DE IMOVEIS LTDA  
**NOTIFICAÇÃO-PROCESSO INDEFERIDO**

\*Solicitamos o comparecimento do interessado nesta Unidade, mediante agendamento prévio, situada à Rua São Bento, 405, 8º andar - sala 82, Centro - São Paulo, no horário das 10:00 às 16:00 horas, para acertar pendências de pagamento, com vencimento de trinta dias corridos a partir da data da publicação desta. O endereço para agendamento é http://agendamentosel.prefeitura.sp.gov.br. A guia para pagamento também poderá ser solicitada diretamente pelo e-mail capdci@prefeitura.sp.gov.br.

\*O não atendimento desta notificação dentro do prazo acarretará o encaminhamento destas pendências aos órgãos competentes para inscrição na DÍVIDA ATIVA.

**SAÚDE**

**HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA**

**H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA**

**EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

Fica as empresas abaixo relacionadas, **COMUNICADAS** da emissão das Notas de Empenho, e disponíveis no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@prefeitura.sp.gov.br; material médico - hmvncmatmedico@prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s): Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

PROC.	N.E.	EMPRESA
6018.2020/00085682-0	86033	Crismed Comercial Hospitalar Ltda
6018.2021/00075792-1	86016	Cristalia Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda

**H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA**

**DESPACHO**  
 Nos termos do disposto no artigo 16, do decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a apresentação de contas do processo de adiantamentos nº 6018.2021/0060710-5, em nome de Leandro Borges Norinho, referente ao período de 18/08/2021 à 31/08/2021, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**

**DESPACHO DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**

**ADIANTAMENTO APROVADO PELO TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
 Nos termos do disposto do artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento abaixo relacionado:

**ADIANTAMENTO - DIRETO (Incisos IV e X do art. 2º da Lei 10.513/88)**  
**PROCESSO** 6018.2021/0043443-0

NOME DO RESPONSÁVEL	TRIMESTRE	VALOR
FÁTIMA CONCEIÇÃO DE CASTRO ARAUJO	JULHO/AGOSTO/SETEMBRO/2021	R\$ 4.200,00

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE/ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**Termo Aditivo nº:** 73/2021 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R014/2015-SMS.G

**Processo Administrativo:** 2014-0.337.129-2  
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
**Contratada:** SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**CNPJ:** nº 61.699.567/0001-92  
**Objeto do Contrato:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA FORMOSA, CARRÃO E ARI-CANDUVA DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS)MOOCA / ARICANDUVA E DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SAPOPEMBA DA STS VILA PRUDENTE / SAPOPEMBA

**Objeto do Aditamento:** Inclusão de valor de R\$ 99.997,40 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) a título de investimento, sendo R\$ 59.997,40 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) para Reforma na UBS Fazenda da Juta I e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para Aquisição de Equipamentos para a UBS Fazenda da Juta I , conforme Portaria 1.165/2019 - SMS.G. O recurso provém de Emenda Parlamentar

**Valor do Aditamento:** R\$ 99.997,40 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)  
**Dotação Orçamentária com transferência:** 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00 e 84.10.10.301.3003.1.509.44.50.51.00.00

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**

**UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE LAPA/PINHEIROS**

A Unidade de Vigilância em Saúde Lapa/Pinheiros, da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725 de 09/01/2004, artigos 1º. Inciso IV, 140,145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

**DESPACHO DO COORDENADOR I**  
**6018.2021/0062175-2-À** vista dos elementos contidos no presente, especialmente a Informação Técnica SMS/CRS-O/Sanitária Lapi (053196967), que acolho e adoto como razão de decidir, **Recebo** a defesa SEI 6018.2021/0064555-4, apresentada pela empresa **Raia Drogasil S.A.**, como regular e tempestiva, porém quanto ao seu mérito a **Indefiro**, mantendo-se integralmente o Auto de Infração Série H/N.023499 (050119234), por não apresentar elementos que invalidem o referido auto de infração, pois o estabelecimento apenas reconhece as irregularidades cometidas.

**Proc. nº/Infrator/Endereço/Nº. A.I.P. ou Nº. A.M./Penalidade**  
**6018.2021/0004495-0/Drogaria** São Paulo S.A./Rua Augusta, 2699/AM/N.66-037.201-1/Valor de R\$ 6.000,00( Seis mil reais)/Data 26/08/21.

**6018.2019/0077025-8/Pastelaria** Irmãos Lo Ltda-ME/Av. Brig. Faria Lima, 1077/H/N.032962/Inutilização de Produto e Termo de Inutilização de Produto/F/N.013818/Data 01/09/21.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**

**UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SANTO AMARO/CIDADE ADEMAR**

A Unidade de Vigilância em Saúde Santo Amaro/Cidade Ademar de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, art. 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**  
 Proc. / Estabelecimento / Endereço / Nº do Auto de Imposição de Penalidade / Penalidade / Data  
**6018.2021/0068286-7 / Jilson** Catureba da Silva / R. Samuel Arnold, 410 Viela 02 Casa 18A / Série H/N 4161 / Advertência / 24-9-2021

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE**

**PROCESSO SEI Nº 6018.2021/0019962-7 - PROCESSO SIMPROC Nº 2014-0.136.154-0**

**DESPACHO DO COORDENADORA**

I – À vista do noticiado no presente processo administrativo, nos termos da competência excepcional, delegada pelas Portarias de SMS.G nº 962/2018, 877/2018, 819/2018, 702/2018, 128/2019, 198/2019, 683/2019-SMS.G, 1.046/2019 e 1.377/2019-SMS.G à Coordenadoria Regional de Saúde Norte para aprovação dos Planos de Trabalho, empenho e formalização das despesas de custeio e investimentos, **AUTORIZO** a complementação ao Despacho de celebração do Termo Aditivo nº. 049/2021 ao Contrato de Gestão nº. CG R 008/2015 – CPCSS/SMS, firmado entre esta Pasta e a entidade SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ n.º 61.699.567/0001-92, cujo objeto é GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE VILA MARIA/VILA GUILHERME, para fazer constar o valor de repasse do mês de agosto de 2021.

O valor do mês de agosto é de R\$ 3.801.066,58, conforme Plano Orçamentário e Minuta de Termo Aditivo. A Nota de Reservas repassada é a nº 59.797/2021/2021, onerando as dotações nº 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00.00.

II – **Autorizo** a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da entidade, bem como o cancelamento de eventual saldo não utilizado em relação a Nota de Reserva e em Nota de Empenho

III- As demais informações constante no Despacho anteriormente publicado permanecem inalteradas.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO**

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO**

**Portaria nº 50/2021 – UNIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE STA. CECÍLIA**  
 A Coordenadora de Vigilância em Saúde, da Unidade de Vigilância em Saúde Sta. Cecília – UVIS-Sta. Cecília, da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando: A necessidade de serviço para realização da "Campanha de Vacinação COVID 19";

**RESOLVE:**  
 I – Convocar os servidores, abaixo relacionados, para trabalhar no dia 24 de Outubro de 2021, domingo.

Nome	R.F.
Cristiano Alves Brunetti	806.909.3-1
Dora Eni Luciano Vieira	702.320.1-2
Dulcineia Oliveira Prates Luz	796.565.6-1
Neusa Rodrigues de Sousa	750.619.8-1

**MOBILIDADE E TRÂNSITO**

**DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO**

**PENDÊNCIAS REFERENTES AO REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA O TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS-PROCESSOS FÍSICOS**

EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 50.446/2009 O INTERESSADO DEVERÁ REGULARIZAR A(S) PENDENCIA(S) RELACIONADA(S) EM 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

**VENCIDO O PRAZO, A EMPRESA DEVERÁ PROVIDENCIAR UMA NOVA SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO POR VIA DO PORTAL SP156 ACOMPANHADA DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO(CRLV,CIV E CIPP).**

**INTERESSADA: COPAGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A. PROCESSO SEI N.º 2021-0.035.075-0**

Placa Discriminação da(s) Pendência(s)  
 FXR3992 Notificação(ões) de Penalidade nº Notificações de Penalidades de Trânsito/Produtos Perigosos: verificou-se a existência de 25 notificações de trânsito, pesquisada em 28/10/2021

FMD1324 Notificação(ões) de Penalidade nº Notificações de Penalidades de Trânsito/Produtos Perigosos: verificou-se a existência de 12 notificações de trânsito, pesquisada em 28/10/2021

Total de Placas com Pendência(s): 2  
**INTERESSADA: GREEN ROAD SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA**

**PROCESSO SEI N.º 2021-0.024.225-0**  
 Placa Discriminação da(s) Pendência(s)  
 ESU6448 Notificação(ões) de Penalidade nº 1-156317995 pesquisada em 28/10/2021

Total de Placas com Pendência(s): 1  
**INTERESSADA: TRANSPORTES IMEDIATO LTDA**  
**PROCESSO SEI N.º 2021-0.034.426-1**

**VERDE E MEIO AMBIENTE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL Nº N. 001-A/SVMA.G/2021 - ELEIÇÕES CADES REGIONAIS**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AOS CADES REGIONAIS N. 001-A/SVMA.G/2021**

**SÃO PAULO - SP**  
**PROCESSO Nº 6027.2021/0013863-5**  
**A SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, por meio de seu Secretário Municipal, Eduardo de Castro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a necessidade de renovação dos CONSELHOS REGIONAIS DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ, nos termos dos artigos 51 ao 55 da Lei Municipal nº 14.887, de 15 de janeiro de 2009, estabelece normas relativas ao processo eleitoral para constituir os conselhos e **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para a eleição de representantes da sociedade civil para a renovação de 32 (trinta e dois) Conselhos de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz – CADES Regionais, dando continuidade ao processo iniciado pelo Edital n. 001/SVMA-G/2021, publicado em 29/05/2021, páginas 61 e 62, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo:

Região Norte Região Sul Região Leste Região Centro-Oeste  
 Casa Verde/Cachoieiro-Campo Limpo Aricanduva/Formosa/ Butantã  
 Carrião  
 Freguesia/Brasília/Itaquera Capela do Socorro Cidade Tiradentes Ipiranga  
 Jaçanã/Tremembé Cidade Ademar Ermelino Matarazzo Lapa  
 Perus Jabaquara Guaianases Mooca  
 Pirituba/Jaraguá M'Boi Mirim Itaim Paulista Pinheiros  
 Santana/Tucuruvi Parelheiros Itaquera Sé  
 Vila Maria/Vila Gui- Santo Amaro Penha Vila Mariana

Therme São Mateus - -  
 - São Miguel Paulista - -  
 - Sapopemba - -  
 - Vila Prudente - -

CONSIDERANDO o Comunicado nº 1/2021 - Comissão Eleitoral, que cancelou as votações para os CADES REGIONAIS ocorridas em 21, 22 e 23 de agosto de 2

V – Para outras informações, o eleitor poderá enviar uma mensagem clicando em **Fale Conosco**.

Art. 8º O(a) eleitor(a) que não tenha acesso à internet ou tenha dificuldade de acesso poderá se dirigir a qualquer sub-prefeitura, dando preferência à do território em que reside ou trabalha, munido de documento de identificação e comprovante de residência, e procurar a equipe do atendimento, que estará disponível no dia 28/11/2021, das 10h às 16h, consoante o § 1º do artigo 4º deste edital.

§1º O(a) eleitor(a) de que trata este artigo deverá ter um e-mail próprio para realizar seu cadastro evotar, sendo vedada a utilização do mesmo endereço de e-mail para mais de um eleitor.

§2º Os atendimentos se instalarão nas sedes de cada sub-prefeitura, nos seguintes endereços:

SUBPREFEITURA	ENDEREÇO
Aricanduva/Vila Formosa	R. Atucuri, 699
Butantã	R. Ulpiano da Costa Manso, 201
Campo Limpo	R. Nossa Senhora do Bom Conselho, 59
Capela do Socorro	R. Cassiano dos Santos, 499
Casa Verde	Av. Ordem e Progresso, 1001
Cidade Ademar	Av. Yervant Kissajikian, 416
Cidade Tiradentes	R. Juá Mirim, S/N
Ermelino Matarazzo	Av. São Miguel, 5550
Freguesia do O/Brasília	Av. João Marcelino Branco, 95
Guaianasas	Rua Hipólito de Camargo, 479
Ipiranga	Rua Lino Coutinho, 444
Itaim Paulista	Av. Marechal Tito, 3012
Itaquera	R. Augusto Carlos Bauman, 851
Jabaquara	Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2314
Jacana/Tremembé	Av. Luis Stamatís, 300
Lapa	R. Guaiacurus, 1000
M'Boi Mirim	Av. Guarapiranga, 1696
Mooca	R. Taquari, 549
Parelheiros	Estrada Ecológica de Parelheiros, 5252
Penha	R. Candapiú, 492
Penus	R. Ylídio Figueiredo, 349
Pinheiros	Av. das Nações Unidas, 7123
Pirituba/Jaraguá	Av. Dr. Felipe Pinel, 12
Santana/Tucuruvi	Av. Tucuruvi, 808
Santo Amaro	Praça Floriano Peixoto, 54
Sapopemba	Av. Sapoemba, 9064
São Mateus	Av. Raquel Chofri, 1400
São Miguel Paulista	R. Dona Ana Flora Pinheiro de Sousa, 76
Sé	R. Álvares Penteado, 49
Vila Maria/Vila Guilherme	R. General Mendes, 111
Vila Mariana	R. José de Magalhães, 500
Vila Prudente	Av. do Oratório, 172

Art. 9º Durante todo o período de cadastramento de eleitores e votações, haverá atendimento presencial a eleitores(as) que não tenham acesso à internet ou tenham dificuldades de acesso no prédio sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

§1º Os atendimentos se darão das 10h às 17h, na Rua do Paraíso, 387, térreo.

§2º Para o cadastramento de eleitores, os atendimentos se iniciarão no dia 16 de novembro de 2021.

§3º Para cadastramento e votação na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, os atendimentos se darão dos dias 22 a 26 de novembro de 2021.

#### 4. DOS RESULTADOS

Art. 10 O site apresentará os resultados gerais, com os números absolutos de votos obtidos por cada candidato(a); a classificação dos(as) candidatos(as); e os resultados finais, já considerada a paridade de gênero.

§1º Dos resultados finais caberá recurso, que deverá ser interposto em até 5 (cinco) dias úteis, contados de sua divulgação no site da votação.

§2º Os recursos deverão ser interpostos tempestivamente, podendo ser protocolizados por e-mail, enviando ao endereço cadesregionais@prefeitura.sp.gov.br, ou presencialmente, no prédio sede da Secretaria do Verde do Meio Ambiente, localizada na Rua do Paraíso, 387, das 08h às 17h.

§3º Caberá à comissão eleitoral analisar os recursos e proferir decisão sobre cada um deles no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data limite para sua interposição.

§4º Eventuais recursos interpostos fora do prazo fixado no § 1º deste artigo não serão conhecidos pela comissão eleitoral.

§5º As decisões sobre os recursos interpostos serão publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Art. 11 Os resultados definitivos serão publicados em até 2 (dois) dias úteis após o esgotamento do prazo para interposição de recursos, na falta destes, ou após a publicação das decisões sobre todos os recursos eventualmente interpostos.

§1º Serão considerados(as) eleitos(as) como titulares os(as) candidatos(as) representantes da sociedade civil classificados(as) do 1º ao 8º lugares, e suplentes os(as) classificados(as) entre o 9º e 16º lugares, respeitando-se os critérios de número de votos e gênero.

§2º Caso não haja número suficiente de mulheres eleitas ou indicadas para o preenchimento das suplências, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas mais votadas de outros gêneros.

§3º Em caso de empate adotar-se-á o critério da idade, conforme o disposto no artigo 110 da Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1965.

Art. 12 Após a publicação dos resultados definitivos será lavrada ata das possíveis intercorrências durante o período eleitoral.

Parágrafo único. A ata será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em até 10 (dez) dias corridos após a publicação e divulgação dos resultados definitivos das eleições.

Art. 13 Para os fins deste edital, considera-se:

I – resultados gerais: resultados considerando a classificação dos(as) candidatos(as) em números absolutos de votos obtidos por candidato(a);

II – resultados finais: aqueles obtidos após a aplicação do critério de paridade de gênero, nos termos do Decreto Municipal nº 56.021, de 31 de março de 2015;

III – resultados definitivos: classificação definitiva, após aplicação do critério de paridade de gênero e decisão sobre recursos interpostos contra a classificação obtida nos resultados finais.

Parágrafo único. A ausência de interposição de recursos converterá automaticamente os resultados finais em definitivos, tão logo se esgote o prazo recursal.

#### 5. DA POSSE E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 A posse dos(as) candidatos(as) classificados(as) dar-se-á a partir de 17 de janeiro de 2022, de acordo com a região de cada CADES Regional e conforme informações a serem oportunamente fornecidas pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

§1º Tomarão posse os(as) conselheiros(as) eleitos(as) nos CADES Regionais que se encontravam com seus mandatos prorrogados e os que estavam inativos na data da abertura das inscrições do processo eleitoral.

§2º Os(as) candidatos(as) eleitos(as) para os CADES Regionais que estiverem com seus mandatos ainda vigentes tomarão posse somente quando do término do referido mandato.

§3º O mandato dos(as) integrantes do CADES Regional será de 2 (dois) anos, contados do dia da sessão em que se der a posse, limitado a mais duas reconduções consecutivas, por meio de eleições.

Art. 15 O processo administrativo obedecerá ao rito da Lei Municipal nº 14.141, de 27 de março de 2006.

#### 6. CRONOGRAMA

Publicação do Regimento Eleitoral com resultado final de inscritos	30 de julho de 2021, com última retificação em 29 de outubro de 2021.
Abertura de cadastramento de eleitores	16 de novembro de 2021, às 10h.

Atendimento presencial para eleitores na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Eleição on-line

Atendimento presencial para eleitores nas subprefeituras

Publicação de resultados geral e final

Prazo para interposição de recursos

Prazo para análise e deliberação de recursos

Publicação de resultados definitivos

Posse dos(as) candidatos(as)

EDUARDO DE CASTRO  
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA

EDUARDO DE CASTRO  
Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA

#### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### COMUNIQUE-SE: LISTA 881

#### SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387  
6027.2018/0005832-6 - Atividade Industrial: Solicitação de Licença Ambiental

Interessados: Y K IND. E COM. MOVEIS LTDA - EPP  
COMUNIQUE-SE: (COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 557/CLA/DAIA/GTAIND/2021 - PA SEI: 6027.2018/0005832-6 Interessado: Y K IND. E COM. MOVEIS LTDA - EPP CNPJ: 49.048.630/0001-25 - Processo de Solicitação de emissão Licença Ambiental de Operação - Regularização. O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa: 1.) Para o prosseguimento do processo, faz-se necessário apresentar: Comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Solicitação de emissão Licença Ambiental de Operação - Regularização (Resolução nº 207/ CADES/2020). - O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade). - Excepcionalmente devido a Pandemia e para evitar aglomerações o comprovante de pagamento da taxa de preço público poderá ser enviado por meio eletrônico, conforme Decreto 59.283 de 16 de março de 2020 em seu artigo 12. - Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: svmagtand@prefeitura.sp.gov.br com cópia para ecapitania@prefeitura.sp.gov.br - A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) - Paraíso, das 8:00 h. às 17:00 h., mediante necessidade de agendamento ou outro procedimento determinado no Protocolo da SVMA, ligar para o telefone 5187-0326 e verificar. Caso necessite de uma segunda via do boleto: - A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente ou por e-mail enquanto durar a pandemia. - O protocolo do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC. OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

6027.2018/0005976-4 - Atividade Industrial: Solicitação de Licença Ambiental

Interessados: LONNI CABOS ELETRICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

COMUNIQUE-SE: (COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 558/CLA/DAIA/GTAIND/2021 - PA SEI: 6027.2018/0005976-4 Interessado: LONNI CABOS ELETRICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 31.246.688/0001-18 - Processo de Solicitação de emissão Licença Ambiental de Operação - Regularização. O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa: 1.) Para o prosseguimento do processo, faz-se necessário apresentar: Comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Solicitação de emissão Licença Ambiental de Operação - Regularização (Resolução nº 207/ CADES/2020). - O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade). - Excepcionalmente devido a Pandemia e para evitar aglomerações o comprovante de pagamento da taxa de preço público poderá ser enviado por meio eletrônico, conforme Decreto 59.283 de 16 de março de 2020 em seu artigo 12. - Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: svmagtand@prefeitura.sp.gov.br com cópia para ecapitania@prefeitura.sp.gov.br - A documentação requerida deverá ser entregue na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) - Paraíso, das 8:00 h. às 17:00 h., mediante necessidade de agendamento ou outro procedimento determinado no Protocolo da SVMA, ligar para o telefone 5187-0326 e verificar. Caso necessite de uma segunda via do boleto: - A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser retirada presencialmente ou por e-mail enquanto durar a pandemia. - O protocolo do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC. OBS.:1 Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial do município de São Paulo.

6027.2019/0001712-3 Extrato do Termo de Compromisso Ambiental TCA 332/2021 Interessado: C. P. de M. -TORNANDO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DOC DE 26.10.2021, PAG. 35 , a fim de que passe a valer a publicação abaixo:

SEI Nº 6027.2019/0001712-3 Extrato do Termo de Compromisso Ambiental TCA 332/2021 PMS/PSVMA e C.P.de M, em decorrência de Alvará de Pms e Execução de Edif. Nova / R1 / ZER-1 / PA 04, em imóvel sito à Rua Paulo II, s/n, Lote 12, Quadra A - Jardim Vitoria Régia - Morumbi , CEP 05657-120, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Ns 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1 Árvores invasoras: 01 (uma); 1.1.2 Árvores exóticas: 03 (três); 1.1.3 Árvores nativas: 13 (treze); TOTAL : 17 (dezessete) 1.2 Remoção: 1.2.1 Árvores mortas: 01 (uma); 1.3Área de doação: 1.4 Árvores na calçada: 0 (zero); 1.5 Preservadas: 02 (duas); 1.6 Transplante interno: 0 (zero); 1.7 Transplante Externo: 0 (zero) 1.8 Plantio: 1.8.1 Interno: 1.4 (quatorze) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutor; 1.8.2 Calçada:0 (zero)1.8.3 Estacionamento: 0 (zero) 1.9 Conversão: 1.9.1 FEMA: 241(duzentos e quarenta e uma ) mudas DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.9.2 Entrega de mudas: Não 1.9.3 Obras: Não 1.10 Implantação de calçada verde: Não 1.11 Intervenção em Patrimônio Ambiental: Sim 1.12 Intervenção em VPP: Sim 1.13 Intervenção em Fragmento Florestal: Não 1.14 Intervenção em APP: Não 1.15 Manejo / afugentamento de fauna: Não; 12 EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

SEI Nº 6027.2021/0001259-3 Extrato do Termo de Compromisso Ambiental TCA 354/2021 PMS/PSVMA e CBR MAGIK LZ 07 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., em decorrência de Construção de dois Edifícios Residenciais/R2V-2/2M/PA 6, localizado na Rua Cantagalo, nº 2167 Lote 2, Vila Gomes Cardim, CEP: 03319-002, São Paulo - SP., com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Ns 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1 Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 01 (um); 1.1.3. Árvores nativas: 0 (zero) TOTAL: 01 (um); 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 0 (zero); 1.3. Área de doação: 0 (zero); 1.4. Árvores na calçada: 0 (zero); 1.5. Preservadas: 0 (zero); 1.6. Transplante interno: 0 (zero); 1.7. Transplante Externo: 0 (zero); 1.8. Plantio: 1.8.1. Interno: 39 (trinta e nove) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas dos respectivos tutores; 1.8.2. Calçada: 19 (dezenove) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas dos respectivos tutores; 1.8.3. Estacionamento: 0 (zero); 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: 383 (trezentas e oitenta e três) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, convertidas em depósito ao FEMA, conforme deliberação da 8ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2.021; 1.9.2. Entrega de mudas: Não; 1.9.3. Obras: Não; 1.10. Implantação de calçada verde: SIM; 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: SIM; 1.12. Intervenção em VPP: NÃO; 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: NÃO; 1.14. Intervenção em APP: NÃO; 1.15. Manejo / afugentamento de fauna: NÃO. 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

6027.2021/0012637-8 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: POSTO IRAMAYA MORUMBI LTDA  
Comuniquese nº 466/GTAC/2021

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1 Realização de vistas à Informação Técnica nº 650/GTAC/2021.

2 Apresentação de manifestação técnica da CETESB quanto a reforma pretendida.

3 Apresentação do comprovante de recolhimento de preço público referente ao item 29.1.10.4 - Emissão de parecer técnico para área gerenciada pelo órgão ambiental estadual - código 4894 do Decreto Municipal nº 60.049/2021.

Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente, o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, conteúdo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

SEI Nº 6027.2019/0001712-3 TCA 332/2021 Interessado: C. P. de M. -TORNANDO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DOC DE 26.10.2021, PAG. 35 , a fim de que passe a valer a publicação abaixo:

SEI Nº 6027.2019/0001712-3 Extrato do Termo de Compromisso Ambiental TCA 332/2021 PMS/PSVMA e C.P.de M, em decorrência de Alvará de Pms e Execução de Edif. Nova / R1 / ZER-1 / PA 04, em imóvel sito à Rua Paulo II, s/n, Lote 12, Quadra A - Jardim Vitoria Régia - Morumbi , CEP 05657-120, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Ns 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1 Árvores invasoras: 01 (uma); 1.1.2 Árvores exóticas: 03 (três); 1.1.3 Árvores nativas: 13 (treze); TOTAL : 17 (dezessete) 1.2 Remoção: 1.2.1 Árvores mortas: 01 (uma); 1.3Área de doação: 1.4 Árvores na calçada: 0 (zero); 1.5 Preservadas: 02 (duas); 1.6 Transplante interno: 0 (zero); 1.7 Transplante Externo: 0 (zero) 1.8 Plantio: 1.8.1 Interno: 1.4 (quatorze) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas de tutor; 1.8.2 Calçada:0 (zero)1.8.3 Estacionamento: 0 (zero) 1.9 Conversão: 1.9.1 FEMA: 241(duzentos e quarenta e uma ) mudas DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.9.2 Entrega de mudas: Não 1.9.3 Obras: Não 1.10 Implantação de calçada verde: Não 1.11 Intervenção em Patrimônio Ambiental: Sim 1.12 Intervenção em VPP: Sim 1.13 Intervenção em Fragmento Florestal: Não 1.14 Intervenção em APP: Não 1.15 Manejo / afugentamento de fauna: Não; 12 EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

SEI Nº 6027.2021/0001259-3 Extrato do Termo de Compromisso Ambiental TCA 354/2021 PMS/PSVMA e CBR MAGIK LZ 07 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., em decorrência de Construção de dois Edifícios Residenciais/R2V-2/2M/PA 6, localizado na Rua Cantagalo, nº 2167 Lote 2, Vila Gomes Cardim, CEP: 03319-002, São Paulo - SP., com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Ns 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1 Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 01 (um); 1.1.3. Árvores nativas: 0 (zero) TOTAL: 01 (um); 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 0 (zero); 1.3. Área de doação: 0 (zero); 1.4. Árvores na calçada: 0 (zero); 1.5. Preservadas: 0 (zero); 1.6. Transplante interno: 0 (zero); 1.7. Transplante Externo: 0 (zero); 1.8. Plantio: 1.8.1. Interno: 39 (trinta e nove) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas dos respectivos tutores; 1.8.2. Calçada: 19 (dezenove) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas dos respectivos tutores; 1.8.3. Estacionamento: 0 (zero); 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: 383 (trezentas e oitenta e três) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, convertidas em depósito ao FEMA, conforme deliberação da 8ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2.021; 1.9.2. Entrega de mudas: Não; 1.9.3. Obras: Não; 1.10. Implantação de calçada verde: SIM; 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: SIM; 1.12. Intervenção em VPP: NÃO; 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: NÃO; 1.14. Intervenção em APP: NÃO; 1.15. Manejo / afugentamento de fauna: NÃO. 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

6027.2021/0012045-0 - Áreas contaminadas: Consulta Prévia

Interessados: FAZENDA PARAISO LTDA  
COMUNIQUE-SE nº464/GTAC/2021

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita apresentar:

Identificação do Responsável Legal com cópia dos documentos (RG, CPF e, se necessário, contrato social);

Foto ou imagem aérea atual e legível com delimitação da área. Pode ser apresentada imagem obtida pela internet ou programas de computador (Google Earth, GeoSampa, etc.) desde que o perímetro da área de interesse esteja delimitado.

Após a apresentação dos documentos solicitados recomendamos ao interessado e/ou seus procuradores solicitar vistas ao processo pelo e-mail: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br para verificar se os documentos foram devidamente juntados ao processo.

Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. Tendo em vista o comunicado do Secretário da Secretaria do Verde e Meio Ambiente suspendendo o atendimento presencial nas dependências desta SVMA, em consonância ao art. 3º do Decreto Municipal nº. 59.283/2020, a documentação de atendimento ao Comunique-se poderá ser encaminhada pelo e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br , até que a situação seja normalizada.

O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Após realizar vistas, no caso de dúvidas encaminhar para o e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br - Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, conteúdo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado.

SEI Nº 6068.2021/0004935-0 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 371/2021 PMS/PSVMA e CONSTRUTORA TENDA S.A., em decorrência de construção de edificação nova/HIS-2, HMP e R2V/ZEU/PA 07, em imóvel localizado à Avenida do Rio Bonito, nº 834 - Capela do Socorro, Santo Amaro, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTE ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 29 (vinte e nove); 1.1.3. Árvores nativas: 06 (seis); TOTAL: 35 (trinta e cinco); 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 0 (zero); 1.3. Área de doação: 0 (zero); 1.4. Árvores na calçada: 23 (vinte e três); 1.5. Preservadas: 0 (zero); 1.6. Transplante interno: 0 (zero); 1.7. Transplante Externo: 0 (zero); 1.8. Plantio: 1.8.1. Interno: 39 (trinta e nove) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas dos respectivos tutores; 1.8.2. Calçada: 19 (dezenove) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas dos respectivos tutores; 1.8.3. Estacionamento: 0 (zero); 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: 383 (trezentas e oitenta e três) mudas com DAP 3,0 cm., de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, convertidas em depósito ao FEMA, conforme deliberação da 8ª Reunião Ordinária da Câmara de Compensação Ambiental de 2.021; 1.9.2. Entrega de mudas: Não; 1.9.3. Obras: Não; 1.10. Implantação de calçada verde: SIM; 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: SIM; 1.12. Intervenção em VPP: NÃO; 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: NÃO; 1.14. Intervenção em APP: NÃO; 1.15. Manejo / afugentamento de fauna: NÃO. 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

6027.2021/0012637-8 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: POSTO IRAMAYA MORUMBI LTDA  
Comuniquese nº 466/GTAC/2021

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1 Realização de vistas à Informação Técnica nº 650/GTAC/2021.

2 Apresentação de manifestação técnica da CETESB quanto a reforma pretendida.

3 Apresentação do comprovante de recolhimento de preço público referente ao item 29.1.10.4 - Emissão de parecer técnico para área gerenciada pelo órgão ambiental estadual - código 4894 do Decreto Municipal nº 60.049/2021.

Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade - DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente, o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, conteúdo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

SEI Nº